



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigüi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Em 25 de abril de 2.005.

OFÍCIO Nº 362/2005

ASSUNTO:- Encaminha PROJETO DE LEI.

60/05

Distribua-se aos Senhores Vereadores, mediante cópia; às Comissões de Constituição, Justiça e Redação; Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, e Orçamento, Finanças e Contabilidade, para os devidos pareceres.

Birigüi, 25 / abril / 2.005.

= EDUARDO DE SOUZA, =
PRESIDENTE.

Senhor Presidente,

Considerando que a Lei nº 4.046, de 4 de abril de 2.002, autorizou composição amigável inerente à execução do plano de interligação dos Bairros Jardim Tropical e Jardim Icaray, desta cidade;

considerando que foi efetuado o cumprimento parcial da Lei nº 4.046/2.002, ocorrendo somente a baixa dos débitos inscritos em dívida ativa no valor de R\$11.710,41 (onze mil, setecentos e dez reais e quarenta e um centavos);

considerando que o valor orçado para os serviços de colocação de guias e sarjetas e pavimentação asfáltica executados pela Empresa sofreram atualização,

submetemos à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o PROJETO DE LEI que "DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI Nº 4.046, DE 4 DE ABRIL DE 2.002, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA".

Valemo-nos do ensejo para renovar a Vossa Excelência e aos Nobres Legislativos os protestos de nossa elevada estima e mui distinto apreço.

Atenciosamente,

WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
EDUARDO DE SOUZA
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Birigüi
BIRIGÜI

CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGÜI - FOTOCOPIADO DEVAL
LEI Nº 2005-16-16-000757-1/1



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigüi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

PROJETO DE LEI 60/05

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI
Nº 4.046, DE 4 DE ABRIL DE 2.002, NOS TERMOS QUE
ESPECIFICA.

Eu, **WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI**,
Prefeito Municipal de Birigüi, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me
são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu
sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º -- O artigo 1º da LEI Nº 4.046, DE 4 DE ABRIL
DE 2.002, que "AUTORIZA COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL INERENTE À
EXECUÇÃO DO PLANO DE INTERLIGAÇÃO DOS BAIRROS JARDIM
TROPICAL E JARDIM ICARAY, DESTA CIDADE, NOS TERMOS QUE
ESPECIFICA", passa a ter a seguinte redação:

"**ART. 1º** -- Para fins de composição amigável inerente à
execução do plano de interligação dos Bairros Jardim Tropical e Jardim Icaray, desta
cidade, através do prolongamento das Ruas Olívio José da Rocha e Flórida, fica o
Executivo Municipal autorizado a compensar o preço atribuído mediante laudo de
avaliação no valor de R\$ 27.803,95 (vinte e sete mil, oitocentos e três reais e noventa e
cinco centavos), à área de terra declarada de utilidade pública pelo Decreto nº 3.399, de
23 de janeiro de 2.002, com 1.404,24 m² (um mil, quatrocentos e quatro metros
quadrados e vinte e quatro décimos), anexa ao Jardim Icaray, de propriedade de
JAIRO ABDO E OUTROS, por débitos inscritos em Dívida Ativa em nome dos
expropriandos, no total de R\$ 11.710,41 (onze mil. setecentos e dez reais e quarenta e
um centavos), e serviços de colocação de guias e sarjetas e pavimentação asfáltica,
orçados em R\$ 21.002,89 (vinte e um mil, dois reais e oitenta e nove centavos), que
poderá ser utilizado para pagamento de tributos".

ART. 2º --Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI
Prefeito Municipal